



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
EQA - ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS



EDITAL Nº 2, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Escola de Química e Alimentos - EQA torna público o presente edital para a seleção para estágio não-obrigatório remunerado, a ser realizada de acordo com o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Deliberação no 031/2016 COEPEA/FURG, Instrução Normativa no 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa no 213/2019-Ministério da Economia.

1. CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

- 1.1 Quantidades de vagas: previsão de 2 (duas) vagas
- 1.2 Carga Horária: a jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais
- 1.3 Turno de trabalho: manhã e/ou tarde
- 1.4 Área de atuação: Secretaria e Administração da Unidade
- 1.5 Atividades a serem desenvolvidas: Atendimento ao público em geral; digitalização e organização de documentos; apoio no arquivamento e na pesquisa de documentos; atendimento telefônico; suporte às atividades administrativas da Unidade; elaboração de publicações para as mídias sociais da Unidade; participação em reuniões, quando necessário, e elaboração de atas.

2. REMUNERAÇÃO

- 2.1 Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 2.2 Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.

3. REQUISITOS:

- 3.1 Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos de graduação em Administração ou Arquivologia ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito ou Psicologia ou Biblioteconomia, da FURG.
- 3.2 Possuir conhecimento e/ou experiência com a utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point) e mídias sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn).
- 3.3 Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não obrigatório.
- 3.4 Não possuir outro tipo de bolsa (exceto os auxílios compatíveis com o contrato de estágio).
- 3.5 Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação no 031/2016 – COEPEA/FURG:

Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

- I – Com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra Instituição de Ensino Superior.
- II – Com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo para inscrições: **04/06/2025 à 08/06/2025.**

4.2 Formulário de Inscrição google forms: <https://forms.gle/MW1ais5JJ9LLTFLx5>

5. SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada por meio da análise do currículo, do histórico escolar e da ficha de inscrição, incluindo a avaliação das respostas às perguntas nela contidas. Também poderá ser realizada entrevista, a critério da Unidade, podendo esta ser dispensada, se necessário.

5.2 Serão classificados/as até 8 candidatos (as) para entrevista, se necessário.

5.3 Serão classificados até 5 candidatos (as) na classificação final.

5.4 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista, terão seus nomes publicados no dia 09/06/2025 no site da EQA (www.eqa.furg.br), bem como o horário das entrevistas, caso necessário

5.5 Caso necessário, as entrevistas serão realizadas de forma presencial, na data a ser divulgada posteriormente, na sala do auditório, no prédio da EQA.

6. RESULTADO FINAL:

O resultado final da seleção será publicado no site da EQA (www.eqa.furg.br), conforme cronograma.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	04/06/2025 a 08/06/2025
Divulgação dos selecionados para as entrevistas, caso necessário	09/06/2025
Divulgação do resultado final	10/06/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.A duração do estágio será de 1 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário.

8.2 O presente edital tem validade pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses.

8.2.O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

8.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Direção da Escola de Química e Alimentos.

8.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico equa@furg.br.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Severo Felipe, Diretor, Substituto**, em 02/06/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417721** e o código CRC **154ABE3C**.